

**Boletim
CODEFAT****O CODEFAT, em Reunião Ordinária do dia 11.07.2007, deliberou sobre os seguintes assuntos:**

Aprovou Proposta de Resolução que alterou a de nº 435, de 02 de junho de 2005, que instituiu a linha de crédito especial FAT – Inclusão Digital para financiamento da aquisição de microcomputador no âmbito do Programa Brasileiro de Inclusão Digital.

Essa Resolução estabeleceu a inclusão dos computadores portáteis (notebook) como item financiável dessa linha de crédito especial, ampliando o valor do limite financiável, que passará de R\$ 1.200,00 para até R\$ 1.800,00. Essa alteração se fez necessária no sentido de tornar a Resolução do CODEFAT convergente com a Portaria nº 291, de 11.05.2007, do Ministério da Ciência e Tecnologia, que dispõe sobre o Projeto Cidadão Conectado - Computador para Todos, instituído pelo Decreto nº 5.542, de 20.09.2005. Ainda estabeleceu a redução dos encargos financeiros da referida linha de 2% a.m. para a taxa de 1,75% a.m., de forma a repassar a queda da TJLP ao beneficiário dessa modalidade de financiamento. **Resolução nº 543.**

<http://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2016/01/Res543.pdf>

Aprovou Proposta de Resolução que estabeleceu formas de envio de informações para os programas financiados com recursos do FAT, alocados em depósitos especiais remunerados nas instituições financeiras.

Essa Resolução consolidou dispositivos relacionados ao envio de dados para o acompanhamento dos Programas de Geração de Emprego e Renda custeados com recursos dos depósitos especiais do FAT (relatórios mensais, trimestrais e acompanhamento da inadimplência). Também agregou novas variáveis ao acompanhamento mensal, na intenção de desenvolver mecanismos de avaliação do impacto social, bem como o aperfeiçoamento do controle das operações de crédito. **Resolução nº 544.**

<http://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2016/01/Res544.pdf>

Aprovou Proposta de Resolução que instituiu a linha de crédito especial FAT – Turismo Sênior.

Essa Resolução criou linha de crédito especial para aquisição de pacotes turísticos nacionais por aposentados e pensionistas no âmbito do Programa Viaja Mais Brasil – Melhor Idade, a cargo do Ministério do Turismo - MTur, mediante empréstimo consignado nas instituições financeiras federais, no valor de até R\$ 3.000,00 por pessoa física, a ser financiada com recursos do FAT, com aporte inicial de R\$ 50 milhões. Essa proposta atendeu solicitação do MTur, segundo o qual a referida linha de crédito poderá beneficiar mais de 16 milhões de brasileiros, propiciando a inclusão de aposentados e pensionistas na cadeia do turismo interno, com acesso a roteiros e pacotes turísticos mais apropriados e financiados em condições mais favoráveis.

Resolução nº 545.

<http://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2016/01/Res545.pdf>

Aprovou Proposta de Resolução que alterou a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2007 – PDE/2007, de que trata a Resolução nº 537, de 11 de maio de 2007.

Essa Resolução alterou a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2007 – PDE/2007, de que trata a Resolução nº 537/2007, mediante o remanejamento de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) do programa FAT – Fomentar – Médias e Grandes Empresas para a nova linha de crédito especial FAT – Turismo Sênior.

Resolução nº 546.

<http://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2016/01/Res546.pdf>

Boletim

CODEFAT

Aprovou Proposta de Resolução que alterou a de nº 493, de 15 de maio de 2006, que instituiu a linha de crédito especial FAT – Giro Setorial.

Essa Resolução incluiu os prestadores de serviços turísticos cadastrados no Ministério do Turismo - MTur, nos termos do Decreto nº 5.406, de 30 de março de 2005, à linha de crédito especial FAT - Giro Setorial. Essa proposta visa colaborar no saneamento financeiro das empresas do setor, contribuindo de forma efetiva para a manutenção de postos de trabalho na cadeia produtiva do turismo. **Resolução nº 547.**

<http://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2016/01/Res547.pdf>

Aprovou dois **Termo de Alocação de Depósito Especial - TADE**, que por serem da modalidade Transição, não envolveram valor.

TADE 003/2007 - BASA – PRONAF – Investimento (Transição) e TADE 004/2007 – BNB – PROTRABALHO (Transição).

Aprovou vinte e cinco **Termo Aditivo - TA**, pelos quais se viabilizou o repasse de R\$ 4,14 bilhões, conforme a seguir:

Termo Aditivo 2007 - TADE 2005

TA 002/2007 ao TADE 011/2005 – BNDES – FAT - Giro Rural – Modalidade: Aquisição de Títulos e Produtores Rurais – (R\$ 50,06 milhões); TA 002/2007 ao TADE 017/2005 – CAIXA – PROGER Urbano – Exportação (R\$ 3,71 milhões); TA 002/2007 ao TADE 023/2005 – CAIXA – FAT - Empreendedor Popular (R\$ 7 milhões); TA 003/2007 ao TADE 009/2005 – BB – FAT - Inclusão Digital (R\$ 4,9 milhões); TA 004/2007 ao TADE 004/2005 – BB – PRONAF – Custeio (R\$ 58,7 milhões); TA 004/2007 ao TADE 016/2005 – CAIXA – PROGER Urbano – Capital de Giro (R\$ 105 milhões); TA 004/2007 ao TADE 019/2005 – BNDES – PRONAF – Investimento (R\$ 63,15 milhões); TA 004/2007 ao TADE 027/2005 – BB – PROGER Exportação (R\$ 2,8 milhões); TA 005/2007 ao TADE 008/2005 – CAIXA – PROGER Urbano – Investimento (R\$ 399 milhões); TA 005/2007 ao TADE 013/2005 – BB – PROGER Rural – Investimento (R\$ 2,92 milhões);

Continuação (Termo Aditivo 2007 - TADE 2005)

TA 005/2007 ao TADE 021/2005 – BNDES – FAT - Fomentar – Micro e Pequena Empresa (R\$ 651,49 milhões); TA 005/2007 ao TADE 022/2005 – BNDES – FAT - Fomentar – Média e Grande Empresa (R\$ 586,11 milhões); TA 006/2007 ao TADE 010/2005 – FINEP – FAT - Pró-Inovação (R\$ 137,90 milhões); TA 006/2007 ao TADE 018/2005 – BB – PROGER Urbano – Investimento (R\$ 570,41 milhões); TA 008/2007 ao TADE 005/2005 – BB – PRONAF – Investimento (R\$ 450,18 milhões); TA 008/2007 ao TADE 006/2005 – BNDES – FAT - Infra-Estrutura – Infra-Estrutura Econômica (R\$ 140 milhões); TA 008/2007 ao TADE 007/2005 – BNDES – FAT - Infra-Estrutura - Insumos Básicos e Bens de Capital sob Encomenda (R\$ 41,78 milhões).

Termo Aditivo 2007 - TADE 2006

TA 001/2007 ao TADE 021/2006 – BNDES – FAT - Giro Rural – Fornecedores (R\$ 28 milhões); TA 002/2007 ao TADE 001/2006 – BB – FAT – Empreendedor Popular (R\$ 5,93 milhões); TA 002/2007 ao TADE 015/2006 – CAIXA – FAT - PNMPO (R\$ 3,29 milhões); TA 002/2007 ao TADE 022/2006 – CAIXA – FAT - Giro Setorial – Micro e Pequena Empresa (R\$ 133 milhões);

TA 002/2007 ao TADE 023/2006 – CAIXA - FAT - Giro Setorial – Micro e Pequena Empresa (R\$ 42 milhões); TA 003/2007 ao TADE 013/2006 – CAIXA – FAT - Infra-Estrutura – Infra-Estrutura Econômica (R\$ 202,68 milhões); TA 005/2007 ao TADE 008/2006 – BB - FAT - Giro Setorial – Micro e Pequena Empresa (R\$ 149,10 milhões); TA 005/2007 ao TADE 009/2006 – BB - FAT – Giro Setorial – Micro e Pequena Empresa (R\$ 301 milhões).

Coordenação Geral de Gestão Operacional do CODEFAT/SE-CODEFAT/DES/SPPE/MTE
Fax (0xx61) 3317-8228 – E-mail: codefat@mte.gov.br